

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel (Interino)
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva (interino)
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	2
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	2
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	2
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	...
<b>Infraestrutura</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	2
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	...

### Atos da Prefeita

Decreto nº 354/2014

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com as Leis Municipais nºs. 8.532/2013 e 8.598/2014 e com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Especial, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.287.387,50 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0111 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.000,00</b>

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.630.000,00
1.12.361.0013.1488 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	95.446,90
1.12.365.0013.1943 - CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	813.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.538.446,90</b>

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0111 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	499.940,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>499.940,00</b>

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	
1.04.122.0067.2590 - MANUT. ADMINIST. E BENFEITORIAS DA SEC. DE FAZENDA	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	246.000,00
1.04.122.0108.2730 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO	
FONTE 0111 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>246.000,60</b>

Art. 2º - A verba necessária para os Créditos Adicionais Especiais, citados no artigo 1º, é proveniente de alienação de ativo celebrado com o Banco do Brasil S/A, autorizado através da Lei Municipal nº 8.598/2014, conforme contrato de cessão de crédito relativo ao crédito de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural com o recurso financeiro depositado na conta corrente nº 93.339-2 do Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2014

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1784843

Decreto nº 355/2014

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 36.980,42 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.980,42
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.980,42</b>

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.23.691.0062.2483 - APOIO A LOJISTAS E ASSOCIAÇÕES	
FONTE 0210 - NAT 336041 - CONTRIBUICOES - TRANSF.INST.FIN.C/F LUCRAT.	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.980,42
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.980,42</b>

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIAÇÃO E MANUT. DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAL	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 30/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2014.

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

Id: 1784844

#### Portaria Nº022/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2531/2013, que nomeou **Luiz Felipe Machado Corte Real Delgado**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Geral de Guarus, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de arquivo Hospitalar, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar de 05/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Arquivo Hospitalar, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar de 19/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

#### Portaria Nº024/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2516/2013, que nomeou **Max Douglas Gomes Tavares**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atividades Culturais, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 12/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1784808

**Portaria Nº011/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91, estabelece:

“ Art. 151 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C “Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos.”

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, DEMITIR a servidora **Vanessa dos Santos Juliasse**, Enfermeiro III - 24 h, matrícula nº 33839, nomeada através da Portaria nº 3053/2013, admitida em 24/10/2013, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2015.

**Rosinha Garotinho**

- Prefeita-

Id: 1784717

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**PORTARIA N.º 01, de 21 de janeiro de 2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais:

- **RESOLVE**, dar ciência aos órgãos da Administração Indireta, relacionados abaixo, a apresentarem as suas conciliações bancárias de dezembro/2014, impreterivelmente até o dia 28/01/2015, tendo em vista o prazo estabelecido pelo Decreto 282/2015 em seu Art. 10.

- Fundo Municipal de Trabalho e Renda
- Fundo Municipal de Habitação
- Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUMMAM)
- Fundo Municipal de Transporte (FUNTRANS)
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (PROCON)
- Fundação Municipal de Esportes
- Fundação Municipal da Infância e Juventude
- Fundação Municipal de Saúde
- Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima
- Fundo Especial da Guarda Civil Municipal
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social (SMFAS)
- Fundo de Desenvolvimento de Campos (FUNDECAM)
- Instituto Municipal de Transito e Transporte (IMTT)
- Empresa Municipal de Habitação (ENHAB)
- Fundo Municipal da Infância e Juventude (FMJ)
- Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (CODEM-CA)
- Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos (PREVICAMPOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 21 de janeiro de 2015

**Walter Jobe**  
Secretário Municipal de Fazenda

Id: 1784826

**Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA GP/FMS Nº. 015/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA**, matrícula nº. 11.285, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores: **Bruno Otávio Crespo Fonseca**, Médico Radiologista, portadora da matrícula funcional nº. 28.585, **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27.354 e **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26.794, integrantes do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, para que, sob a presidência do primeiro, constituam Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, os fatos noticiados nos autos do Memorando Interno N.º. 001/2015, do Diretor Administrativo do Hospital Ferreira Machado.

II - Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2015.

**Dr. José Manuel Correa Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1784649

**PORTARIA GP/FMS Nº. 0017/2015.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** **DR. JOSÉ MANUEL CORREIA MOREIRA**, matrícula nº 11.285, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

1-Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público, **SR. WILIAN ROSA FROES**, Motorista de ambulância, portador da matrícula funcional nº. 100.128, lotado no Hospital Geral de Guarus, Unidade hospitalar da Fundação Municipal de Saúde, com vista a apurar infrações previstas no **Artigo 150, inciso II da Lei nº. 5.247/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes)**. Na oportunidade deverá ser assegurado ao servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa na forma prescrita do Art. 5º, LV da constituição Federal.

2- Ficam designadas as servidoras: **Monique Pessanha da Costa**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº 27.354, e **Djanane Pereira Caldeira**, Agente Operacional de Saúde, portadora da matrícula funcional nº. 26.794 e **Alessandra Silveira Manhães Sodré**, Assistente Administrativo, portadora da matrícula

funcional nº 25.432, sendo a primeira na qualidade de presidente, para compor a Comissão Administrativa que conduzirá a apuração dos fatos.

3-Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2015.

**Dr. José Manuel Correa Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1784650

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**H O M O L O G A Ç Ã O**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 035/2014, Processo nº. 2014.099.000207-6-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e a assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, à licitante ENDO-TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.891.001/0001-73, vencedora do registro do único lote do Pregão epigrafado.

PUBLIQUE-SE

Em 28 de Outubro de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1784832

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**Superintendência de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural**

**CONSELHO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - COPPAM**

**RESOLUÇÃO NÚMERO 001/2015**

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, de acordo com o Artigo 15, inciso II, da Lei 7.972, de 31/03/2003; os artigos 1º, 2º, 3º e 6º da Lei 8.487, de 30/10/2013, tendo decorrido o prazo regulamentar de contestação, sem que ninguém o fizesse, constante da Notificação publicada no Diário Oficial de 04/12/2014; com a aprovação unânime dos conselheiros, constante da ata publicada em 28/11/2014 e:

**Considerando** o que confere o artigo 264, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o significativo valor arquitetônico e cultural das edificações abaixo-descritas e a importância de se preservar estas marcas referenciais da história do município, legando-as às gerações futuras;

**Considerando** que é “*garantido o direito de propriedade e que a propriedade atenderá sua função social*”, conforme preceitua o artigo 5º, incisos XXII e XXIII, da Constituição da República;

**Considerando** que a política de desenvolvimento urbanístico, executada pelo Poder Público Municipal tem por objetivo ordenar o cenário urbano e garantir o bem-estar de seus habitantes, conforme o artigo 182 da Constituição da República;

**Considerando** que dentre às políticas urbanas, para assegurar as funções sociais da propriedade e da cidade, o Município, dentro dos limites de sua competência, poderá utilizar os seguintes instrumentos: (...) II - Institutos Jurídicos; (...) f) tombamento de imóveis, conforme o artigo 184, como também o artigo 279, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que é de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, “*proteger os documentos, as obras e outros itens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos*” e “*impedir a evasão, a destruição e a descaracterização desses valores*”, conforme estabelece o artigo 23, incisos III e IV da Constituição Federal;

**Considerando**, finalmente, o já citado artigo 229 da Lei Municipal 7.972/2008 (Plano Diretor); e a Lei Municipal 8.487, de 30/10/2013, assim como os investimentos ora sendo realizados pelo Poder Público Municipal no Plano de Requalificação, Valorização e Preservação Cultural do Patrimônio Ambiental e Urbano do Centro Histórico.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Ficam considerados tombados, *de forma consensual*, os imóveis abaixo-relacionados, situados no Boulevard Francisco de Paula Carneiro, no Centro Histórico, pelo seu inestimável valor histórico, arquitetônico e cultural para os municípios, já que resultam da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

- 1) **Número 16**, registrado em nome de Siqueira & Companhia Ltda. seus representantes e ou herdeiros; (**Processo 8686/2014**), **Protocolo 2014.115.008729-6-PA**.
- 2) **Número 18**, registrado em nome de Tânia Maria Silva de Souza e S/M, seus representantes e ou herdeiros; (**Processo 8685/2014**), **Protocolo 2014.115.008728-9-PA**;
- 3) **Número 32**, registrado em nome de Cydhélia Denys Santiago e Outros, seus representantes e ou herdeiro; (**Processo 8684/2014**), **Protocolo 2014.115.008727-1-PA**;
- 4) **Número 33**, registrado em nome de FERSI Comestíveis Ltda., seus representantes e ou herdeiros; (**Processo 8683/2014**), **Protocolo 2014.115.008726-4-PA**;
- 5) **Número 34**, registrado em nome de Gomes da Cruz Participações e Representações Ltda. seus representantes e ou herdeiros; (**Processo 8682/2014**), **Protocolo 2014.115.008725-7-PA**;

Artigo 2º - Ficam considerados tombados, *de forma compulsória*, por decisão do Conselho no dia 13/01/2015 (Diário Oficial do dia 19/01/2015), os seguintes imóveis, situados no Boulevard Francisco de Paula Carneiro, pelo seu inestimável valor histórico, arquitetô-

nico e cultural para os municípios, já que resultam da reforma urbanística de autoria do sanitarista Saturnino de Brito, de 1902 e consolidada a partir de 1906:

6) **Número 08**, registrado em nome de Rossine Ubaldo Baiense, seus representantes e ou herdeiros, (**Processo 8687/2014**), **Protocolo 2014.115.008730-8-PA**;

7) **Número 35**, registrado em nome de Espólio Farah Jaber Filho, seus representantes e ou herdeiros (**Processo 8681/2014**), **Protocolo 2014.115.008724-P-PA**;

Parágrafo Único - Procedam-se os registros no Livro de Tom-

bos;

Artigo 2º - Os tombamentos sujeitam os imóveis à observância da lei no que tange a obras de conservação/restauração ou outras de quaisquer naturezas, também em prédios próximos, que possam lhes causar danos ou criar obstáculos à sua preservação ou, ainda, alienação do que já for tombado; e demais normas contidas no Código de Obras do Município, na Lei de Uso e Ocupação do Solo e, também, de forma supletiva, o Decreto Lei 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, bem como as demais legislações municipais e normatizações concernentes a tombamento, preservação e ou tutela.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de Janeiro de 2015.

**ORAVIO DE CAMPOS SOARES**  
Presidente do COPPAM

Id: 1784750

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 002/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de fevereiro de 2015, às 10h (dez horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2015.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 001/2015, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite em pó) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.  
Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 03 de fevereiro de 2015, às 15h (quinze horas).  
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2725-7941, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2015.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

Id: 1784835

**ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público a alteração efetuada no instrumento convocatório, nos termos do que estabelece o §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, conforme segue:

**Fica excluído o item 9.6.3.6. do edital:**

“Comprovação de ter prestado a garantia para licitar de que trata o subitem 8.4 do Edital”.

**Objeto:** Obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José do Patrocínio - Av. Henrique Guitton, Penha - Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2015.

Comissão Permanente de Licitação

Id: 1784836

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo nº 2014.045.000595-7-PR  
Tomada de Preços 004/14  
Contrato nº. 0238/14  
Empresa Contratada: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 04.635.778/0001-28  
Objeto: Execução da obra de reforma da UBS São Martinho.

  
**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO  
**Suledil Bernardino da Silva**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMUJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438

Valor: R\$ 196.549,42 (Cento e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).  
Data da Assinatura: 23/12/2014.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1784714

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo nº 2014.045.000594-P-PR  
Tomada de Preços 003/14

Contrato nº. 0239/14  
Empresa Contratada: PAVICARI PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.475.287/0001-20

Objeto: Execução da obra de reforma do Centro de Saúde de Guarus.

Valor: R\$ 219.638,87 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 23/12/2014.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1784715

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo nº 2014.045.000593-2-PR

Tomada de Preços 002/14

Contrato nº. 0240/14

Empresa Contratada: PAVICARI PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.475.287/0001-20

Objeto: Execução da obra de reforma da UBS Novo Mundo.

Valor: R\$ 172.221,79 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 23/12/2014.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2014.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1784716

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014**

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de ecocardiograma (Stress farmacológico, Transeofágica e Transtorácica), para atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, marcada para o dia 08 de dezembro de 2014, às 15h (quinze horas), foi considerada DESERTA, uma vez que à mesma não acudiram interessados.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2014.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da SMS

Id: 1784834

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1.1	Sistema de drenagem ventricular externa (DVE) - conforme especificação do item 03 do Termo de Referência	250	UNIDADE	CODMAN/JOHNSON	R\$ 1.605,00	ENDO-TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ nº 00.891.001/0001-73)
1.2	Fio Nylon Preto Monofilamento "2-0" conforme especificação do item 03 do Termo de Referência	6.000	UNIDADE	ETHICON/JOHNSON	R\$ 4,52	ENDO-TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ nº 00.891.001/0001-73)
1.3	Fio Nylon Preto Monofilamento "3-0" conforme especificação do item 03 do Termo de Referência	6.000	UNIDADE	ETHICON/JOHNSON	R\$ 4,52	ENDO-TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ nº 00.891.001/0001-73)
1.4	Fio Nylon Preto Monofilamento "4-0" conforme especificação do item 03 do Termo de Referência	2.400	UNIDADE	ETHICON/JOHNSON	R\$ 4,52	ENDO-TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA (CNPJ nº 00.891.001/0001-73)

Campos dos Goytacazes, 28 de outubro de 2014.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1784833

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura.  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0001/2015  
PROCESSO n.º 2014.105.000094-5-PR  
concorrência pública nº 026/2014

CONTRATADA: WORKING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 05.947.935/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos das Unidades Escolares (Escolas e Creches) da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.892.340,57 (sete milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

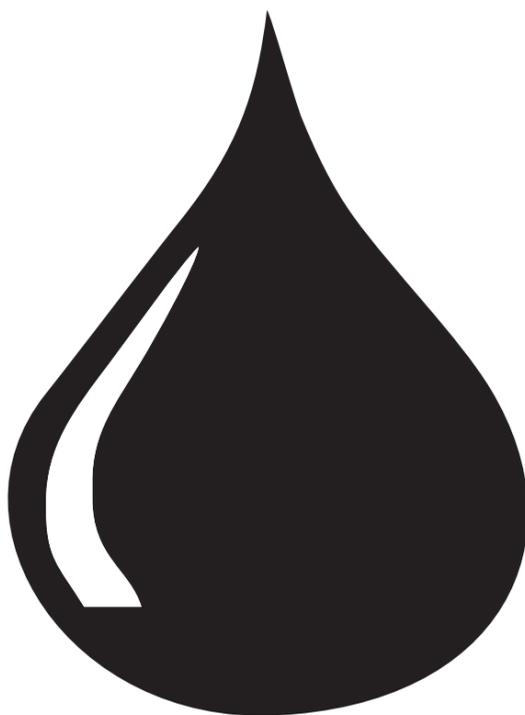
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2015

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2015.

Id: 1784838



**DOE**  
**SANGUE**  
**O Hemocentro**  
**Precisa de Você.**